



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 16/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EM
GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)**

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP) e da Universidade Aberta do Brasil – UAB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução n. 09 de 27 de maio de 2008, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em nível de Pós-graduação Lato Sensu em *Gestão da Escola Pública de Ensino Médio* (Gepem), modalidade de Educação a Distância (EaD) (aprovado pela Resolução nº 14/2025 CONSU/UNIFAP), Turma 2025.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), vinculado ao Departamento de Educação a Distância da UNIFAP para o ano de 2025, 2º Semestre letivo.

1.2 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) e membros designados pela direção do DEaD.

1.3 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: ps.uab@unifap.br.

1.4 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de Especialização em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), na modalidade a distância, oferecido pela UNIFAP.

1.5 O Processo Seletivo ocorrerá conforme o cronograma apresentado no Anexo I.

2. PÚBLICO ALVO E OBJETIVOS DO CURSO

2.1 O presente Edital tem como público-alvo Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) que tenham concluído curso de graduação e atuem prioritariamente em escolas públicas estaduais de Ensino Médio do Amapá. Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e instituições formadoras, serão admitidos diretores e coordenadores pedagógicos de escolas públicas municipais que ofertam ensino médio e outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

2.2 São objetivos do curso:

- I. Formar, em nível de especialização as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
- II. Subsidiar os participantes na elaboração e qualificação de Planos de Gestão para unidades



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

escolares, alinhados aos Planos de Ação das Secretarias Estaduais e Distrital, conforme a Lei nº 14.945/2024.

- III. Instrumentalizar os cursistas para a leitura, análise e produção de dados educacionais, promovendo a gestão e o planejamento participativo para a melhoria do desempenho escolar materializado em ações que apoiem trajetórias escolares adequadas dos estudantes do Ensino Médio.
- IV. Aprofundar o conhecimento sobre monitoramento de ações, planejamento e coordenação pedagógica, buscando a capacidade de aprimorar os processos educacionais para cada unidade de ensino.
- V. Instrumentalizar as equipes diretivas no uso e gestão dos programas, rubricas e sistemas do MEC, facilitando a utilização dos recursos educacionais disponíveis.
- VI. Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento cívico e territorial, ampliando a compreensão sobre a democracia, Direitos Humanos e a governança educacional.
- VII. Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento em práticas escolares, sociais e comunitárias que valorizem a pluralidade, promovam a diferença e sejam orientadas para a justiça social e curricular, materializadas no atendimento das normas legais vigentes para a oferta dos currículos escolares.
- VIII. Fomentar maior interação entre as equipes diretivas e as comunidades escolares, abordando criticamente as implicações econômicas, políticas e sociais da desigualdade na sociedade brasileira e global.

DESCRIÇÃO DO CURSO

- 2.3 Modalidade: EaD, com atividades síncronas, assíncronas e presenciais nos polos UAB. Os dias dos encontros síncronos em plataforma e presenciais serão informados após o processo seletivo;
- 2.4 Local de funcionamento: Polo Macapá; Polo Santana; Polo Caulim da Amazônia; Polo Santana e Polo Oiapoque;
- 2.5 Tempo de realização: 12 (doze) meses;
- 2.6 Carga horária: 360h (trezentas e sessenta horas);
- 2.7 Período de realização previsto: agosto/2025 a julho/2026
- 2.8 Desenvolvimento: As atividades assíncronas serão desenvolvidas por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA

METODOLOGIA DO CURSO

- 2.9 O Curso, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), está em conformidade com as exigências do Decreto nº 9.057/2017 (Brasil, 2017), e será desenvolvido por meio desse ambiente virtual. A estrutura curricular é composta por seis disciplinas, cada uma com carga horária de 60 horas-aula;
- 2.10 As disciplinas serão ministradas por meio de videoaulas gravadas, encontros síncronos e atividades assíncronas, como também encontros presenciais nos polos UAB;
- 2.11 O percurso formativo vivenciado pelos cursistas será sistematizado progressivamente em trabalho de conclusão de curso, com dois produtos: a) um memorial de formação, de natureza individual e consolidando uma reflexão a respeito da trajetória profissional do cursista e de suas aprendizagens no processo perspectiva aplicada à atuação cotidiana, na forma de projetos orientação metodológica por estudos de caso e ABP investimento em experiências de aprendizagem contextualizadas nos territórios formativo e b) um plano de gestão, contextualizado na atividade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

profissional do cursista e com a finalidade de orientar sua ação na escola, integrando os elementos desenvolvidos ao longo do curso;

2.12 Os processos de ensino e aprendizagem serão realizados a partir de leituras orientadas; seminários temáticos; trabalhos individuais e em grupo; elaboração de situações-problema; estudos de caso; estudos dirigidos; produção de plano de intervenção, produto ou solução educacional, técnica ou tecnológica para as políticas públicas educacionais e a transformação digital.

2.13 As unidades curriculares podem conter recursos textuais e multimídia, resultantes de curadoria técnica, científica e pedagógica, sob responsabilidade do corpo docente e coordenação de curso nacional.

REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

2.14 Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;

2.15 Aprovação em todas as disciplinas ou atividades do curso (aproveitamento aferido em processo formal de avaliação com conceito entre A e C), e;

2.16 Elaboração e apresentação de trabalho final, com alcance mínimo de conceito C.

3. DAS VAGAS

3.1 O número de vagas para este processo seletivo é de 288 (Duzentos e oitenta e oito), respeitando os seguintes quantitativos de reservas de vagas por demandas específicas (Quadro 1), conforme a Resolução Nº 21, de 13 de dezembro de 2022 do CONSU/UNIFAP.

QUADRO 1 – Distribuição de vagas por demandas específicas por polo

Polo	TOTAL VAGAS				
	1	2	3	4	--
Caulim da Amazônia	19	2	2	2	25
Macapá	100	12	12	11	135
Pedra Branca do Amapari	19	2	2	2	25
Santana	58	7	7	6	78
Oiapoque	19	2	2	2	25

Obs. Demanda 1: ampla concorrência; **Demanda 2:** Candidatos negros, pardos, indígenas. **Demanda 3:** Candidatos pessoas com deficiência. **Demanda 4:** Pessoas transgênero e travesti.

3.2 Os polos presenciais oferecem características de apoio, oferecendo infraestrutura básica para uso de computadores, acesso à internet e demais recursos necessários para as atividades acadêmicas.

3.3 Poderá haver remanejamento de vagas não preenchidas em determinado polo para outros, se existirem condições estruturais para a realização das atividades do curso.

3.4 Poderão se inscrever, para este Curso de Especialização, candidatos(as) portadores(as) de diploma de qualquer curso de graduação em nível superior, emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

4. DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS

4.1 Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas por meio do sistema de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula ou em etapa específica definida neste edital, toda a documentação comprobatória que ateste o enquadramento na modalidade de cota escolhida, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

§ 1º. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros:

- a) Autodeclaração étnico-racial (quando aplicável), acompanhada de eventual verificação por comissão avaliadora; ou
- b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas; ou
- c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (quando aplicável); ou
- d) Autodeclaração de identificação como pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis);

§ 2º. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento da matrícula na vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, ou eliminado do processo seletivo.

§ 3º. A instituição reserva-se o direito de solicitar documentos complementares e realizar entrevistas ou avaliações adicionais, nos termos da legislação vigente, para verificação da veracidade das informações prestadas.

Da Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial

4.2 A autodeclaração de candidatos negros, pardos e indígenas será submetida à avaliação por comissão de heteroidentificação, constituída para esse fim, conforme critérios estabelecidos em normativos institucionais e legislação vigente.

4.3 A comissão avaliará a conformidade da autodeclaração com os requisitos legais, podendo realizar entrevistas, análise de documentos complementares ou outros procedimentos necessários para a validação.

4.4 O não comparecimento ou a recusa do candidato ao processo de heteroidentificação acarretará o indeferimento da solicitação da vaga reservada.

Da Análise da Documentação de Pessoas com Deficiência (PCD)

4.5 A comprovação da condição de pessoa com deficiência será realizada mediante apresentação de laudo médico ou documento oficial, que deverá ser analisado por comissão multiprofissional da área da saúde, designada pela instituição.

4.6 A comissão avaliará a compatibilidade do laudo com os critérios legais de enquadramento como PCD, podendo solicitar exames complementares ou avaliações adicionais, se necessário.

4.7 A ausência de documentação válida ou a não conformidade com os requisitos legais resultará no indeferimento da matrícula na vaga reservada para PCD.

Da Penalidade por Fraude

4.8 Caso seja constatado o uso de meios fraudulentos para obtenção de benefícios no sistema de cotas, o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

candidato ou aluno terá seu vínculo com a instituição imediatamente cancelado, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

4.9 A comprovação de fraude acarretará a perda de todos os direitos decorrentes da matrícula em vaga reservada, aplicando-se as sanções previstas em lei.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo formulário eletrônico, disponível em <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme o período indicado no cronograma (ANEXO I).

5.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidas.

5.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

5.3.1. A inscrição deverá ser realizada no período indicado no cronograma (ANEXO I).

5.3.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (ANEXO II).

5.3.3. No momento da inscrição, o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente Edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

5.3.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 6 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

5.3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

5.3.6. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar e as inscrições feitas fora do prazo não serão homologadas.

5.3.7. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

5.3.8. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.

5.4. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 6, obrigatoriamente nos formatos PDF e numerados, no período das 08h00 do 27/06 a 11/07/2025 até às 23h59min.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

6.2. Não serão aceitos arquivos no formato imagem para nenhum dos documentos. Caso algum arquivo seja submetido diferente do formato exigido, a inscrição não será homologada.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

6.1.1. DOCUMENTOS PESSOAIS, conforme a ordem indicada abaixo:

- I. Comprovante de residência;
- II. Comprovante de exercício de atividade em escola pública do Ensino Médio (coordenação ou gestão da unidade de ensino ou articulador de ensino) emitido pela Secretaria de Estado da Educação (SEED – Amapá, ou Gerência Especial de Educação ou Secretarias Municipais que possuam escolas que ofertam Ensino Médio);
- III. Cópias de documentos pessoais: Documento de identidade com foto, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros(as), Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte para estrangeiros(as);
- IV. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.
- V. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (constando que o(a) candidato(a) colou Grau, emitida em até seis meses), oriundas da Instituição reconhecida pelo MEC onde o título foi obtido;
- VI. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- VII. Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes nos itens **6.1.1.** bem como do envio de todos os documentos previstos.

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

8.1 O Processo Seletivo dos(as) candidatos(as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada para esse fim, por meio da Coordenação do Curso de Especialização.

8.2 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, sendo constituída:

- a) pela análise curricular conforme barema indicado neste edital (Anexo II)

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos a partir da análise curricular da pontuação obtida no barema.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

9.2. Serão observados os seguintes critérios de desempate, na ordem estabelecida:

- a) maior pontuação no barema e;
- b) maior idade.

9.2.1 Persistindo o empate será classificado o candidato com:

- a) Maior pontuação com experiência profissional como professor do Ensino Médio (Estágio não será considerado), informado no Anexo II.

10 DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).
2. A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, no período estabelecido no cronograma presente neste edital.
3. Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No “Assunto” o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO - EDITAL N. 16/2025, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO III).
4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO III) e que estejam devidamente assinados.
5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
6. Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às 18h do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).
7. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.
8. O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.
9. Em hipótese alguma será conhecido recurso contra a decisão de recurso.
10. O Resultado Final será divulgado de acordo com o cronograma contido neste Edital e em seus Anexos, exclusivamente na página eletrônica do DEaD (<https://www2.unifap.br/ead/>).
11. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção da Coordenação do Curso de Especialização Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, em seu Anexo I, enviando e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br.
12. Os candidatos selecionados serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.
13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do site do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>.

11. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

- 11.1 Terão direito à matrícula no Curso de Especialização Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) os(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital e com prioridade àqueles que já estão em atividades de gestão.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

- 11.2 A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos(as) APROVADOS(AS) será realizada via SIGAA, pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital.
- 11.3 Somente poderão realizar matrícula no Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem) os(as) candidatos que possuam(as) com Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação (com informação de colação de grau, emitida até seis meses antes) por instituições oficialmente reconhecidas pelo MEC. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento no período de matrícula, será considerado(a) não apto(a), e a vaga será destinada ao(a) primeiro(a) colocado(a) na lista de espera.
- a) No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou portador(a) de diploma emitido por instituição estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no momento da matrícula, o diploma revalidado por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), bem como nas Resoluções nº 01/2001, 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 11.4 O período letivo iniciará conforme calendário a ser disponibilizado pela direção do DEaD, conforme calendário acadêmico do Curso, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico.
- 11.5 O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD (www2.unifap.br/ead) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.
- 11.6 Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia):
- a) Cédula de identidade;
 - b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
 - d) CPF;
 - f) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;
 - g) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;
 - h) Registro de nascimento ou casamento;
 - i) 02 (duas) fotos 3x4;
 - j) Comprovante de Residência
 - l) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
 - m) 01 (um) classificador plástico transparente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o curso, que será desenvolvido na modalidade EaD e de forma semipresencial, haverá encontros presenciais obrigatórios, previamente agendados, além de outras atividades, como tutorias e avaliações.

12.2 Os encontros síncronos serão realizados em plataforma ou softwares que funcionem como um estúdio virtual, em que se poderá fazer lives e transmiti-las nas redes sociais, até de forma simultânea, em mais de uma plataforma ao mesmo tempo.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

12.4 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental.
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

12.5 A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.6 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, o Departamento de Educação a Distância (DeaD) e a Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem), divulgarão, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar tais divulgações no site (<https://www2.unifap.br/ead/>).

12.7 As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

12.8 Poderão ser convocados(as) candidatos(as) classificados(as) para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas. Caso haja desistência(s) de alunos(as) após o início do curso, caberá à Coordenação do Curso e a Direção do DEaD decidir se realizarão nova(s) chamada(s).

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

Macapá, AP 24 de junho de 2025.

PROFA. DRA. ELDA GOMES ARAÚJO
Coordenadora da UAB/Unifap

Comissão do Processo Seletivo
PORTARIA Nº 0915/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 16 DE 24 DE JUNHO DE 2025 – DEAD/UNIFAP-UAB

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM GESTÃO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS (GPEM)**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do Edital	24/06/2025
Impugnação do Edital	24 a 25/06/2025
Resultado da impugnação do Edital	26/06/2025
Período de inscrições via formulário eletrônico	27/06 a 11/07/2025
Homologação das inscrições	17/07/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	18 e 20/07/2025
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	21/07/2025
Convocação para reserva de vagas	22/07/2025
Análise e banca da reserva de Vaga	23 a 25/07/2025
Resultado da Reserva de Vagas	28/07/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	28/07/2025
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	28 e 30/07/2025
Resposta a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular	Até o dia 31/07/2025
Homologação do resultado final	Até o dia 31/07/2025



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 16/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM
EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GPEM)**

**ANEXO II
BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR**

Formação Acadêmica	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima	Nota indicada pelo candidato	Página no PDF
Título de Doutorado concluído na área de estudo do curso.	22,0	01	22,0		
Título de Mestre na área de estudo do curso.	18,0	01	18,0		
Título de Especialista na área de estudo do curso.	5,0	01	5,0		
Experiência Profissional	Pontuação (por semestre)	Número máximo por semestre	Pontuação máxima		
Experiência como gestor em escola de Ensino Médio.	2,0	06	12,0		
Experiência profissional como professor do Ensino Médio (Estágio não será considerado).	2,0	04	8,0		
Experiência como professor do Ensino Fundamental (Estágio não será considerado).	2,0	03	6,0		
Publicações	Pontuação (por publicação)	Número máximo de publicações	Pontuação máxima		
Livros publicados (autor, organizador ou autor de capítulo) com ISBN.	2,0	02	4,0		
Publicação de artigos em revistas científicas com ISSN.	4,0	02	8,0		
Publicação de artigos em Anais de eventos científicos com ISSN.	1,0	02	2,0		
Capacitações	Pontuação (por certificado)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima		
Cursos de extensão (mínimo 40 horas), na área do curso.	5,0	02	10,0		
Eventos	Pontuação (por evento)	Número máximo de comprovantes	Pontuação máxima		
Participação em congresso, jornada, seminário ou simpósio na área de gestão, ou de juventudes, ou na temática do Ensino Médio	5,0	01	5,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 16/2025 DE 24 DE JUNHO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO *SENSU* EM
EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)**

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu,

_____, RG ____-
_____, CPF _____,
e-mail _____ e telefone ()

_____ para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção de aluno no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em* GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) *na modalidade EaD* da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES), autodeclaro-me:

- () Pessoa negras ou parda;
() Pessoa transgênero ou travesti;
() Indígena;
() Pessoa com Deficiência, incluindo pessoa com TEA, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID) n. _____.

- Observação: é obrigatório anexar o laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)